

DECRETO Nº 21.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Conselheiros para o Conselho Municipal do Idoso - CMI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 75, incisos III e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 969/1999, alterada pela Lei Municipal nº 1248/2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o cumprimento do mandato do biênio 2021/2023, as pessoas indicadas nos incisos deste artigo:

I. Como representantes do Poder Executivo Municipal:

a) A Sra. **Karine Gomes Leite**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

b) A Sra. **Janete Freire Souza Ferreira**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

c) O Sr. **Yury Nunes Lima**, como Conselheiro Suplente, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

d) A Sra. **Cleonice Aragão Araújo**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

e) A Sra. **Camila Ribas de Oliveira**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

f) A Sra. **Érica Pontes Lima**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

g) A Sra. **Isailva Marques Cândido Franco de Souza**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED;

h) A Sra. **Maria José Viana Santos**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED;

i) A Sra. **Eva Nolasco Risério Silva**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE;

j) O Sr. **Albene Ismar Miranda da Silveira**, como Conselheiro Suplente, lotado junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE;

k) A Sra. **Jordélia Maria Alves Gusmão**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

l) O Sr. **Pacífico Nunes Ferraz**, como Conselheiro Titular, lotado junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

m) O Sr. **Rosalvo da Silva Mota**, como Conselheiro Suplente, lotado junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

n) A Sra. **Lidiane Santos Costa**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

II. Como representantes da sociedade civil:

a) A Sra. **Iara Argolo Santos**, como Conselheira Titular, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;

b) A Sra. **Maria Dolores Souza Tanajura**, como Conselheira Titular, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;

c) O Sr. **José Dias do Nascimento**, como Conselheiro Titular, representando os Trabalhadores em Serviço de



Atenção aos Idosos;

d) O Sr. **Enéias Alves Trindade**, como Conselheiro Suplente, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;

e) A Sra. **Lúcia Maria de Souza Dantas Dória**, como Conselheira Suplente, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;

f) A Sra. **Aldeneide Santos Lima**, como Conselheira Suplente, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;

g) A Sra. **Ieda Gomes Cardoso**, como Conselheira Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;

h) A Sra. **Generosa Ana da Silva**, como Conselheira Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;

i) A Sra. **Silvani de Oliveira**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;

j) A Sra. **Nayara Lima Bispo**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;

k) O Sr. **João Lelis Gomes de Oliveira**, como Conselheiro Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural;

l) O Sr. **Josefino Alves Pereira**, como Conselheiro Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural;

m) A Sra. **Simone Campos Silva**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural;

n) A Sra. **Vitória Alves dos Santos**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.335, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. **TÂNIA MARIA BOAVENTURA DA PENHA**, matrícula nº 07.18593-6, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edna Gomes Ribeiro, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 21.336, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designa membros para o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (CG-PROMPSA/UGP) e do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.452, de 08 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.775, de 04 de fevereiro de 2021, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.452, de 08 de janeiro de 2021, que instituiu a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), criou o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA);

CONSIDERANDO a necessidade de executar o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA);

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (CG-PROMPSA/UGP) e do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), no âmbito do Município de Vitória da Conquista, as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

I. Como representantes do Poder Público Municipal:

- a) A Sra. **Ana Cláudia Oliveira Passos**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, que atuará como Presidente do Comitê Gestor;
- b) O Sr. **Helder Carlos Silva de Sousa**, Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- c) A Sra. **Thais Regis Lisboa**, Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;
- d) A Sra. **Fabiana Carneiro Rebouças**, Técnico em Meio Ambiente/INEMA, indicada em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM;

II. Como representantes da Sociedade Civil:

- a) O Sr. **Anacízio Xavier da Silva**, indicado em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM;
- b) O Sr. **Teobaldo Meireles dos Santos**, indicado em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM;
- c) A Sr. **Queith Danielle Teles**, indicada em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.337, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,



DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para exercer funções de confiança, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED, as pessoas indicadas nos incisos deste artigo:

I. A Sra. **CLÁUDIA MARCIA MARTINS FREIRE**, matrícula nº 07241128, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Fernando Spínola, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

II. A Sra. **CRISTIANE DE JESUS ROCHA FREIRE**, matrícula nº 07241154, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Vilas Boas Moreira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

III. A Sra. **HENDYARA SUENNY SILVA CARVALHO**, matrícula nº 07241201, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Milton de Almeida Santos, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	0,00



ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745100731.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	500.000,00
TOTAL GERAL R\$ 500.000,00					

DECRETO Nº 21.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545100742.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	9.450,00	0,00
2503	1545100742.034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	9.450,00
				9.450,00	9.450,00
TOTAL GERAL R\$ 9.450,00					

DECRETO Nº 21.340, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Estudos Preliminares para a revisão do Regimento Jurídico Único dos

dom.pmvc.ba.gov.br



servidores do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas do exercício da função de membro da Comissão de Estudos Preliminares para a revisão do Regimento Jurídico Único dos servidores do Município de Vitória da Conquista as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

I. O Dr. **Eracton Sérgio Pinto Melo**, Procurador Municipal, matrícula nº 24198-7, representante do Poder Executivo Municipal;

II. A Sra. **Ana Cristina Silva Novais**, matrícula nº 15570-8, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP;

III. A Sra. **Ana Claudia Santana da Mata Silva**, matrícula nº 15668-2, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP.

Art. 2º Ficam designadas para o exercício da função de membro da Comissão de Estudos Preliminares para a revisão do Regimento Jurídico Único dos servidores do Município de Vitória da Conquista as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

I. O Dr. **Rafael Vilas Boas Chagas**, Procurador Municipal, matrícula nº 24574-1, representante do Poder Executivo Municipal;

II. A Sra. **Elenilda Ramos Lima**, matrícula nº 15575-9, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP;

III. A Sra. **Greissy Leoncio Reis**, matrícula nº 15882-0, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP;

IV. O Sr. **Helder Lima Silva**, matrícula nº 15781-6, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.341, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060501011.029	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	9.900,00
2701	2060501011.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	9.900,00
2701	2060601002.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	242.500,00
2701	2060601002.054	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	29.900,00
2701	2060601002.054	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	39.900,00
2701	2060601002.054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	14.900,00
2701	2060601081.031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	21.900,00
2701	2060601081.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	29.900,00
2701	2060601012.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	276.800,00	0,00
2701	2060601012.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	122.000,00	0,00
				398.800,00	398.800,00
TOTAL GERAL R\$ 398.800,00					

RELATÓRIO

**AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 24/08/2021 ATÉ
24/08/2021**



PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
BSD9865	688325	20/08/2021 10:10:06	51851	GILENILDA ALVES FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSG3D61	1043147	20/08/2021 07:39:00	54526	AV SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DXE4451	1141044	20/08/2021 09:38:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GCF9J36	1121308	20/08/2021 15:34:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GXG7775	688602	19/08/2021 17:51:23	75870	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HCM8533	1150281	20/08/2021 16:37:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HIM6F21	1150280	20/08/2021 15:50:00	54521	AVENIDA ASCENDINO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HYW8623	687640	20/08/2021 11:02:44	76331	AVENIDA BRUMADO BAIRRO URBIS V	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JLQ4187	687818	20/08/2021 10:55:54	54526	RUA JOAQUIM NAMBUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOZ0H67	688327	20/08/2021 10:29:06	51851	GILENILDA ALVES FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRN3045	688235	19/08/2021 16:29:35	76332	TRAVESSA 2 DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSJ8740	1760273	04/08/2021 16:23:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSS8247	1121306	20/08/2021 15:32:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
LRU9C57	684742	19/08/2021 15:29:35	57380	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NRO1J45	1043148	20/08/2021 07:41:00	54526	AV SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTQ0432	685270	20/08/2021 10:46:34	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZE0536	688324	20/08/2021 10:10:06	51851	GILENILDA ALVES FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZJ9942	1760271	04/08/2021 15:24:00	74710	LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 704,32	R\$ 880,40
NZU5834	1760280	04/08/2021 17:55:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES,	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NZY1119	688234	19/08/2021 11:33:03	55500	N 105 AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ODA1393	657078	20/08/2021 08:20:03	76331	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKX8G00	1043149	20/08/2021 08:42:00	55500	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKX9J05	1760276	04/08/2021 17:25:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLB3966	1043150	20/08/2021 10:16:00	56221	AV REGIS PACHECO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OLE9590	1760275	04/08/2021 16:44:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUV3320	688326	20/08/2021 10:12:06	51851	GILENILDA ALVES FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVC4C07	1760274	04/08/2021 16:28:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZQ3410	1141045	20/08/2021 10:21:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJV8024	1121307	20/08/2021 15:33:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKB7I25	1760277	04/08/2021 17:35:00	74630	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM8J35	1760272	04/08/2021 15:29:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLO5C88	687641	20/08/2021 11:30:52	76332	AVENIDA SERGIO VIEIRA DE MELLO BAIRRO URBIS V	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PPG4C98	1760279	04/08/2021 17:42:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYJ3052	688328	20/08/2021 10:18:06	51851	GILENILDA ALVES FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCX7H39	1760278	04/08/2021 17:40:00	74550	AV FREI BENJAMIN, 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDJ8G89	688233	19/08/2021 11:32:03	54870	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RQT2J41	688232	19/08/2021 10:36:51	54526	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 37						